Leis

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

LEI MUNICIPAL N° 737/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe a Declaração de utilidade Pública Municipal da União das Associações do Território da Chapada Diamantina – UATCD."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os efeitos no âmbito do Município de Seabra a Associação da União das Associações do Território da Chapada Diamantina, organização civil, sem fins lucrativos, fundada em 26 de junho de 2017, inscrita no CNPJ nº. 28.139.885/0001-23, com sede na cidade de Seabra, Bahia.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - Cessará automaticamente os efeitos da presente declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
II – seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para o qual foi criada;
III – promova atos de desordem ou incentivo a desobediência civil;

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2021.

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal